

Assunto: Alteração do Escopo de Recursos da Portaria ICMC nº049/2014 que disciplina a Cloud-ICMC

INFORMAÇÃO

O Prof. Fabricio Simeoni de Sousa – Presidente da Comissão de Informática aprovou “*ad referendum*” no dia 28.09.2015, a alteração do escopo de recursos da Portaria ICMC nº049/2014 que disciplina a Cloud-ICMC. O item b do referido escopo teve a seguinte alteração: “O grupo ou laboratório de Pesquisa, devidamente reconhecido pelo ICMC-USP, poderá solicitar máquinas virtuais na Cloud-ICMC, nas seguintes combinações de CPU e memória: 1 CPU e 2GB de RAM, 2 CPU e 4GB de RAM, 4 CPU e 8GB de RAM e 8 CPU e 16GB de RAM, desde que não ultrapasse o limite de 24GB de RAM por grupo ou laboratório”.

São Carlos, 28 de setembro de 2015.



Fabricio Simeoni de Sousa

Presidente da CI